

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Paulo DIRETORIA GERAL/CAMPUS SAO PAULO

COMUNICADO N.º 8/2022 - DRG/SPO/IFSP

Assunto: Retorno presencial dos(as) servidores(as) com autodeclaração - IN SGP/SEDGG/ME nº 90/2021 e Portaria IFSP nº 620/2022.

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo comunica aos servidores do Câmpus São Paulo sobre a possibilidade de servidores(as) permanecerem em trabalho remoto por meio do preenchimento da autodeclaração de que trata a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021.

Considerando que:

- A referida Instrução Normativa, em seu § 3º do art. 4º, estabelece que não se aplica o trabalho remoto, ainda que com autodeclaração, para atividades consideradas como essenciais pelo órgão;
- Por meio da Portaria IFSP nº 620, de 29 de janeiro de 2022, a Reitoria do IFSP estabeleceu que as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão são atividades essenciais; e
- As atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão são as atividades fim da instituição e, para que elas ocorram plenamente, todos os setores e servidores(as) são fundamentais.

Fica estabelecida a necessidade de retorno presencial de todos(as) os(as) servidores(as), salvo aqueles(as) que não apresentarem condições de saúde e/ou outras formas indicativas de afastamento do trabalho, mediante formalização do envio do atestado médico conforme normas, prazos, fluxos e aprovações regulares acerca de tais afastamentos.

Os(As) servidores(as) que estão em trabalho remoto mediante a apresentação de autodeclaração devem retornar ao trabalho presencial, seguindo, no mês de fevereiro, a escala indicada pelas chefias imediatas e, a partir do mês de março, cumprirem os horários regulares de trabalho.

A partir da publicação deste comunicado, as chefias imediatas ficam impedidas de justificarem as ausências dos(as) servidores(as) que deixarem de se apresentar ao trabalho presencial pela justificativa de apresentação de autodeclaração.

Havendo eventuais casos omissos quanto a essas determinações, orientamos que as chefias imediatas encaminhem, via SUAP, à Direção Geral do câmpus, processo indicando a situação apresentada pelo(a) servidor(a) e a documentação comprobatória da sua condição excepcional.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

Alberto Akio Shiga

Diretor Geral

Câmpus São Paulo - IFSP

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

• Alberto Akio Shiga, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SPO, em 18/02/2022 19:59:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299608

Código de Autenticação: 1aa044c196



COMUNICADO N.º 8/2022 - DRG/SPO/IFSP